



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA
LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS
E APONTA RECURSOS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais no orçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação – 1259 FEAS Piso Gaúcho Especial - Mulher

Dotação: 1002 08 244 0042 1259 339014 00 00 00 00 1661	R\$	5.000,00
Dotação: 1002 08 244 0042 1259 339030 00 00 00 00 1661	R\$	2.000,00
Dotação: 1002 08 244 0042 1259 339039 00 00 00 00 1661	R\$	4.000,00
Dotação: 1002 08 244 0042 1259 449052 00 00 00 00 1661	R\$	5.000,00

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Barra Funda, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial – Mulher, vinculado ao Programa de Proteção e Promoção dos Direitos da Mulher.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA
LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS
E APONTA RECURSOS.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos, visa criar condições orçamentárias para que o Município possa aplicar os recursos recebidos.

O projeto de lei visa criar condições orçamentárias para que o Município possa aplicar o recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Barra Funda, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial – Mulher, vinculado ao Programa de Proteção e Promoção dos Direitos da Mulher.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal